



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 177, de 30 de setembro de 2025

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Dos Produtores De Peixes Do Parque Aquícola Sucupira - BomPeixe, no município de Palmas – TO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Produtores de Peixes do Parque Aquícola Sucupira - BomPeixe, com sede no Município de Palmas – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputado **MARCUS MARCELO**
2º Secretário substituto